DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUARTA FEIRA) 30/10/2024 ANO XXXIV Nº 4461

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1915, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1915/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0020346-96.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta KELIA REGINA ECHEVERRIA DA SILVA, matrícula 31409, cargo efetivo Professora 20hs, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0020346-96.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
22/09/2009 a 21/09/2011	MA - 3
23/09/2012 - Término do estágio probatório	MA - 5
01/02/2012 a 31/01/2014	MC - 7
01/04/2015 - Enquadramento na Lei Complementar nº 1019/2015	MC - 6
01/02/2014 a 31/01/2016	MC - 8
01/02/2016 a 31/01/2018	MC - 11
01/02/2018 a 31/01/2020	MC - 14
01/02/2020 a 31/01/2022	MC - 17
01/02/2022 a 31/01/2024	MC - 20

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/10/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 24/10/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/10/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4830257** e o código CRC **50C4AD86**.

Referência: Processo nº 01.22.00145095/2024.47 SEI nº 4830257

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1926/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1926 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.33.00145317/2024.66,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), VITORIA HEREDI CAMPOS DE FREITAS, matrícula 75037, a partir de 1 de Novembro de 2024, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, símbolo GAS2, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/10/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 24/10/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/10/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4843389** e o código CRC **15136371**.

Referência: Processo nº 01.33.00145317/2024.66 SEI nº 4843389

DECRETO Nº 1933/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

61	Instituto Ambiental de Maringá - IAM	
61.020.18.541.0011.1305	Melhorias em Parques, Bosques e Áreas Verdes Públicas	
3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2096	Recursos Fundo Municipal do Meio Ambiente (exercícios anteriores)	R$ 60.000,00

Art. 2º Para cobertura de que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, §1º, I da Lei nº 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 25/10/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 25/10/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/10/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4855161** e o código CRC **D5B5EF9D**.

Referência: Processo nº 16.61.00004399/2024.38 SEI nº 4855161

DECRETO Nº 1934/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 24.00,00 (vinte e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

61	Instituto Ambiental de Maringá - IAM	
61.010.18.122.0011.2.504	Manutenção do Instituto Ambiental de Maringá - IAM	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)	R$ 4.000,00
61	Instituto Ambiental de Maringá - IAM	
61.010.28.846.0000.8308	Pagamento de despesas de exercícios anteriores - IAM	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)	R$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei nº 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

61	Instituto Ambiental de Maringá	
61.020.17.512.0010.2.510	Manutenção de Ecopontos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 4.000,00
61	Instituto Ambiental de Maringá	
61.010.18.121.0011.2.504	Manutenção do Instituto Ambiental de Maringá - IAM	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 25/10/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 25/10/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/10/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4855184** e o código CRC **AA5D4233**.

Referência: Processo nº 16.61.00004399/2024.38 SEI nº 4855184

DECRETO Nº 1935/2024

Convoca Audiência Pública que tem por objetivo ouvir a população quanto a proposta de alteração legal de zoneamento de diversos lotes dentro do perímetro urbano do Município de Maringá, para Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Complementares nº 1424/2024 e nº 934/2012 e conforme Pareceres exarados pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial sob os números **32/2024 e 37/2024 - UNIDTEMP-IPPLAM,**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Claudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito 01
Secretaria de Gestão de Pessoas 06
Secretaria de Logística e Compras 06
Secretaria de Educação 10
Secretaria de Infraestrutura 11
Secretaria da Criança e do Adolescente 11
Maringá Previdência 11
Instituto Ambiental de Maringá 13
Atos do Poder Legislativo 14

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada Audiência Pública Municipal com o objetivo de ouvir a população a respeito da transformação legal de zoneamento em Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, nos lotes a saber:

I - Lote 001 LT.1/7-A-3 - Gleba Ribeirão Pinguim;

II - Lote 506 (REM) - Gleba Patrimônio Maringá;

III - Lote 144 - Gleba Patrimônio Iguatemi;

IV - Lote 001 - Jardim Campo Belo;

V - Lote 244-B/3/REM/3/A/3/ B/4/6 - Gleba Patrimônio Maringá;

VI - Lote 066A - Gleba Patrimônio Maringá;

VII - Lotes 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018 e 019 - Jardim Três Lagoas;

VIII - Lote116 (REM.) e 116-B - Gleba Patrimônio Iguatemi;

IX - Lote 085 - complemento LT 85/45/23 - Gleba Patrimônio Maringá;

X - Lote 92-C-54/55/56 - Gleba Ribeirão Morangueiro;

XI - Lote 37/333/37-B/1 (REM.) - Gleba Ribeirão Pinguim;

XII - Lote 50 (REM.) - Gleba Ribeirão Pinguim;

XIII - Lote 114-A - Gleba Patrimônio Maringá;

XIV - Lote 001, Quadra 19, Jardim Monte Sião;

XV - Lote 002, Quadra 18, Jardim Monte Sião.

Art. 2º Fica aprovado o Regulamento da Audiência Pública mencionada no art. 1º nos termos a seguir.

CAPÍTULO I
DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

Art. 3º A Audiência Pública mencionada no artigo 1º será realizada no formato presencial, no dia 25 de novembro de 2024, na Escola Municipal Doutor Osvaldo Cruz, localizada localizada na Rua Octávio Perioto, nº 176, Zona 01, com início às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos), com duração de no máximo 3 (três) horas.

CAPÍTULO II
DA PUBLICAÇÃO DO MATERIAL

Art. 4º A Secretaria de Urbanismo e Habitação – SEURBH fará a publicação dos materiais relativos à Audiência Pública no site da Prefeitura de Maringá (***http://www2.maringa.pr.gov.br/site/***), respeitando os prazos legais.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DA AUDIÊNCIA

Art. 5º A Audiência Pública a que se refere o art. 1º será presidida pelo(a) Secretário(a) de Urbanismo e Habitação ou por servidor(a) da SEURBH por ele(a) indicado.

Art. 6º A Audiência terá seus trabalhos iniciados com a composição da mesa pelas autoridades presentes e demais convidados.

§ 1º Após a composição da mesa, o(a) Presidente da Audiência Pública declarará aberta a Audiência com a leitura do presente Regulamento para a plenária.

§ 2º Após a leitura do Regulamento, o(a) Presidente dará início aos trabalhos:

I - será apresentado o temário da Audiência Pública, com tempo máximo de exposição de 30 (trinta) minutos;

II - após, será aberta a palavra aos participantes que desejarem fazer suas contribuições através da fala, que deverão se inscrever no plenário, assim que for aberto o uso da palavra. Será concedido o tempo de 05 (cinco) minutos para apresentarem suas contribuições, conforme tempo disponível da realização da Audiência.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 7º As inscrições para participação na Audiência Pública serão realizadas presencialmente no mesmo dia e local da Audiência, mediante assinatura na lista de presença, e estarão liberadas a partir das 18h (dezoito horas).

CAPÍTULO V
DOS ASPECTOS GERAIS

Art. 8º Serão recebidas contribuições por escrito via *e-mail*, no endereço eletrônico ***seurbh_habprojetos@maringa.pr.gov.br*** a partir do dia da publicação deste Decreto até o dia 22 de novembro de 2024.

Art. 9º As manifestações dos inscritos serão objeto de apreciação e na hipótese de dúvidas ou questionamentos, estes poderão ser respondidos pela equipe técnica presente na audiência ou posteriormente pelo órgão competente.

Art. 10. É assegurado a todos os presentes o questionamento à Presidência "pela ordem", sempre que julgarem não ser cumprido o presente Regulamento.

Art. 11. O(a) Presidente da Audiência, após concluídas as discussões, declarará encerrados os trabalhos da Audiência.

Art. 12. Todos os documentos produzidos após a Audiência ficarão à disposição para consulta no Portal da Habitação no site da Prefeitura de Maringá e havendo a necessidade de cópia, deverá ser solicitado pelo site ***http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/esic***.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Estevao Paschoalin Palmieri**, **Secretário de Urbanismo e Habitação**, em 25/10/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 25/10/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 30/10/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4854100** e o código CRC **03E9520D**.

Referência: Processo nº 01.07.00124024/2024.78 SEI nº 4854100

DECRETO Nº 1936/2024

Convoca a 2ª Audiência Pública Municipal da Revisão do Plano Local de Habitação e Interesse Social – PLHIS de Maringá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Complementares nº 1424/2024 e nº 934/2012 e conforme Parecer exarado pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial sob números 38/2024 - UNIDTEMP-IPPLAM,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Audiência Pública Municipal da Revisão do Plano Local de Habitação e Interesse Social – PLHIS de Maringá, conforme Parecer nº 38/2024 - Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, com o objetivo de ouvir a população sobre o plano de moradia popular.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento da 2ª Audiência Pública mencionada no art. 1º nos termos a seguir.

CAPÍTULO I
DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

Art. 3º A Audiência Pública mencionada no art. 1º será realizada no formato presencial, no dia 23 de novembro de 2024, no Auditório Térreo do Departamento de Engenharia Civil, Bloco C-67 na Universidade Estadual de Maringá - UEM, localizado na Avenida Colombo, nº 5790 - Zona 07, das 8h30 as 12h30.

CAPÍTULO II
DA PUBLICAÇÃO DO MATERIAL

Art. 4º O material sobre a audiência estará disponível para consulta no site *http://www2.maringa.pr.gov.br/site/*, respeitando os prazos legais.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DA AUDIÊNCIA

Art. 5º A Audiência Pública a que se refere o art. 1º será presidida pelo(a) Secretário(a) de Urbanismo e Habitação ou por servidor(a) da Secretaria de Urbanismo e Habitação por ele(a) indicado.

Art. 6º A Audiência terá seus trabalhos iniciados com a composição da mesa pelas autoridades presentes e demais convidados.

§ 1º Após a composição da mesa, o(a) Presidente da Audiência Pública declarará aberta a Audiência com a leitura do presente Regulamento para a plenária.

§ 2º Após a leitura do Regulamento, o(a) Presidente dará início aos trabalhos:

I - será apresentado o temário da Audiência Pública, com tempo máximo de exposição de 30 (trinta) minutos;

II - após, será aberta a palavra aos participantes que desejarem fazer suas contribuições através da fala, que deverão se inscrever no plenário, assim que for aberto o uso da palavra;

III - será concedido o tempo de 5 (cinco) minutos para apresentação das contribuições, conforme tempo disponível para realização da Audiência.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 7º As inscrições para participação na Audiência Pública serão realizadas presencialmente no mesmo dia e local da Audiência, mediante assinatura na lista de presença, e estarão liberadas a partir das 8h (oito horas).

Art. 8º Serão aceitas as inscrições para participação, em ordem cronológica de inscrição, até o número limite da capacidade de atendimento do local, ou seja, 150 (cento e cinquenta) pessoas.

CAPÍTULO V
DOS ASPECTOS GERAIS

Art. 9º É assegurado a todos os presentes o questionamento à Presidência "pela ordem", sempre que julgarem não ser cumprido o presente Regulamento.

Art. 10. As manifestações dos inscritos serão objeto de apreciação e na hipótese de dúvidas ou questionamentos, estes poderão ser respondidos pela equipe técnica da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Cientifico Fadec presente na audiência.

Art. 11. Todos os documentos produzidos após a Audiência ficarão à disposição para consulta no Portal do Urbanismo e Habitação no site da Prefeitura de Maringá e havendo a necessidade de cópia, deverá ser solicitado pelo endereço eletrônico *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/esic.*

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Estevao Paschoalin Palmieri**, **Secretário de Urbanismo e Habitação**, em 25/10/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 25/10/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/10/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4855058** e o código CRC **7DBB8642**.

Referência: Processo nº 01.07.00098412/2024.89 SEI nº 4855058

DECRETO Nº 1939/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor d e R$ 154.645,00 (cento e cinqüenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07	Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	
07.010.04.121.0002.2.012	Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Habitação	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.805,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.122.0012.2.015	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.804,00
08.010.10.302.0012.2.089	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Média/Alta Complexidade	
07	Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde Rec.Vinc.EC29/00 15%	R$ 10.000,00
08.010.10.304.0012.2.026	Manutenção das atividades da vigilância sanitária	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.377,00
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.020.12.365.0016.6.033	Manutenção da educação infantil	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 5.433,00
09.030.12.361.0017.6.037	Manutenção do ensino fundamental - FUNDEB 70%	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01101	FUNDEB 70%	R$ 1.000,00
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.122.0013.2.109	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 19.870,00
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
19.010.15.122.0010.2.123	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.775,00
19.010.15.452.0010.2.126	Manutenção da pavimentação asfáltica e galerias pluviais	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
07	Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 21.870,00
22	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	
22.010.04.122.0002.2.120	Pagamento de servidores a disposição de outros órgãos	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.158,00
26	Secretaria de Segurança Municipal	
26.010.06.181.0021.2.125	Manutenção da Guarda Municipal	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.553,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.302.0012.2.022	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências-SAMU	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde Rec.Vinc.EC29/00 15%	R$ 10.000,00
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.020.12.365.0016.6.139	Manutenção da educação infantil - FUNDEB 70%	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01101	FUNDEB 70%	R$ 1.000,00
09.030.12.361.0017.6.036	Manutenção do ensino fundamental	

08	Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 5.433,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.010.08.122.0022.2.073	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 138.212,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 25/10/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 25/10/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/10/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4856863** e o código CRC **FC2777B0**.

Referência: Processo nº 01.06.00147197/2024.13 SEI nº 4856863

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1940/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 1940/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00121234/2024.30,

D E C R E T A

Art.1º Nomear a servidora VANESSA SUZUKI LAMAS FELIX, matrícula 37518, em substituição à servidora FLAVIA LOUISE ARIAS DE ASSIS, matrícula 31273, na função gratificada de DIRETOR(A) DE ESCOLA E CMEI GRANDE PORTE, símbolo FGD1, no período de 18/10/2024 a 15/04/2025, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Complementar nº 239/1998.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/10/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 29/10/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/10/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4863279** e o código CRC **E541231D**.

Referência: Processo nº 01.09.00121234/2024.30 SEI nº 4863279

PORTARIA Nº 558/2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 77, II, "c", da Lei Orgânica do Município de Maringá.

RESOLVE:

I - Constituir **COMISSÃO PERMANENTE DE RESSARCIMENTO DE DANOS**, composta pelos servidores públicos ativos do quadro geral do Município de Maringá, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, avaliar, inspecionar, apurar fatos e documentos recomendar análise técnica, solicitar pericias, elaborar pareceres, relatórios e auxiliar nos processos judiciais e extrajudiciais de imóveis, veículos e rede elétrica (padrões de energia e cerca elétrica), em razão dos pedidos de ressarcimento de danos junto à Municipalidade e encaminhados a esta Pasta proceder toda diligência que julgar necessária visando apurar os fatos.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	SECRETARIA
Edzidério Bernardo	Técnico de Manutenção	60025	SEINFRA
João Rodrigues de Aparis Neto	Operador de Máquina II	35549	SEINFRA
Nelson Rodrigues Caleffi	Carpinteiro	31184	SEINFRA
Elediana Pizzolio	Agente Administrativo	33747	SEINFRA
Lúcia de Souza Sacramento	Agente Administrativo	15339	SEINFRA

II - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 365/2024 GAPRE em substituição ao membro Carlos José de Oliveira.

III - Esta Portaria entra em vigor em 01 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes**, **Secretário (a) de Infraestrutura**, em 23/10/2024, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 24/10/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 25/10/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4833038** e o código CRC **16473D06**.

Referência: Processo nº 01.99.00142089/2024.13 SEI nº 4833038

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0571/24-GA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 571 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00032091/2024.83,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) PATRICIA GOMES DOS SANTOS ZANDONADI, matrícula 39378, a partir de 1 de Novembro de 2024, na função gratificada de CHEFE DE SECRETARIA DE CMEI, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 23/10/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/10/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4835570** e o código CRC **969C2F2E**.

Referência: Processo nº 01.08.00032091/2024.83 SEI nº 4835570

PORTARIA Nº 573 / 2024 - GAPRE

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.22.00121334/2024.36,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar a migração para o Regime de Previdência Complementar solicitada pelo(a) servidor(a) AMANDA BORGES ALBUQUERQUE, matrícula 44088, cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP, com fundamento no §16 do artigo 40 da Constituição Federal e no artigo 4º, §1º do artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 1296/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais no primeiro dia do mês subsequente à publicação ou ao final do prazo previsto no caput do artigo 21 do Decreto nº 2279/2023, o que ocorrer primeiro.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/10/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 24/10/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 25/10/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4842262** e o código CRC **3789FE2B**.

Referência: Processo nº 01.22.00121334/2024.36 SEI nº 4842262

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 5525 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n.01.04.00140130/2024.32

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
GISELLE CRISTINA NEIA	74647	0903/2024 - SUP/SEGEP	01/04/2022 a 31/03/2023
De:	14/02/2024 a 01/03/2024	14/10/2024 a 26/10/2024	
Para:	14/02/2024 a 01/03/2024	01/01/2025 a 13/01/2025	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 15/10/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/10/2024, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4777137** e o código CRC **F43AC7BC**.

Referência: Processo nº 01.04.00140130/2024.32 SEI nº 4777137

PORTARIA Nº 5738 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00150033/2023.02,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 7094/2023-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor WENDERSON PINO PEREZ, matrícula 20232, onde se lê: Período "15/01/2024 a 24/01/2024 e 26/12/2024 a 14/01/2025", referente ao período aquisitivo 13/09/2020 a 12/09/2021, leia-se Período 15/01/2024 a 24/01/2024 e 04/11/2024 a 13/11/2024, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia, com fundamento no Art. 131 § 6º, da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/10/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4869628** e o código CRC **7EDEAE9A**.

Referência: Processo nº 01.22.00150033/2023.02 SEI nº 4869628

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 39/2024

Nome: NATALIA SIMEAO MILAN
Função: ENFERMEIRO - PSF

Desligamento: 29/10/2024

VÍNCULO JURÍDICO
O contrato foi regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Maringá, 29 de Outubro de 2024.

Superintendente-SEGEP

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4862339/2024

Processo nº 01.34.00087108/2024.62

TERMO DE FOMENTO Nº 883/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SECRIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA DE MÚSICA BRANCA DA MOTA FERNANDES - ACBMF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

OBJETO: A aquisição de equipamentos, vale-transporte e material de apoio pedagógico para atendimento de alunos das oficinas de música e dança, contemplando o Eixo 04: Inclusão, citado no item 2.1 do Edital, de acordo com as especificações constantes no Processo SEI n.º 01.34.00116045/2023.04, Processo nº 01.34.00087127/2024.34, Inexigibilidade de Licitação nº 252/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

FIRMADO EM 24 de outubro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Amalia Regina Donegá
Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente

João Sequeira
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/10/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4862339** e o código CRC **D79FC337**.

Referência: Processo nº 01.34.00087108/2024.62 SEI nº 4862339

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4868698/2024

Processo nº 01.29.00000655/2024.59

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 786/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa REGIS AZEVEDO KAPP EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.152.448/0001-06, estabelecida à Rua La Salle, nº 399, Boa Vista, em Carazinho-RS, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente contrato é Aquisição de equipamentos (Refrigerador Vertical 5 Portas e mini Camara Refrigerada para Açougue) para o Empório da Agricultura Familiar por solicitação da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar, cujas especificações constam no Anexo I do edital, Lote 01, Itens 17 e 20, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.29.00000655/2024.59 – Pregão Eletrônico n.º 128/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R$ 25.523,45 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).

FIRMADO EM, 25 de outubro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Edelira Larissa Rueda Machado
Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar.

Régis Azevedo Kapp
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/10/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4868698** e o código CRC **544EBFF7**.

Referência: Processo nº 01.29.00000655/2024.59 SEI nº 4868698

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4875145/2024

Processo nº 01.08.00077999/2024.33

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 891/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa INSTITUTO DO RIM DE MARINGÁ S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.189.347/0001-11 e estabelecida na Avenida Parigot de Souza, nº 464, CEP 87.013-300, no Centro, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A integração da CONTRATADA no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, aos valores e condições da tabela SIGTAP/SUS do Ministério da Saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes de Maringá e demais municípios da região de saúde na qual a CONTRATADA está inserida, de acordo com as especificações constantes no Processo SEI nº 01.08.00077999/2024.33 – Inexigibilidade de Licitação nº 244/2024.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01 de novembro de 2024.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 4.606.303,44 (quatro milhões, seiscentos e seis mil trezentos e três reais e quarenta e quatro centavos).

FIRMADO EM 30 de outubro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo

Secretária Municipal de Saúde

Douglas Ricardo da Silva Bergamasco
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/10/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4875145** e o código CRC **D366E289**.

Referência: Processo nº 01.08.00077999/2024.33 SEI nº 4875145

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2024

Processo nº 01.08.00101998/2024.20

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 1290** (SEI nº 4627251), a contratação da **IDEIA EDUCATIVA LTDA,** CNPJ nº. 34.766.440/0001-76, com sede na Rua Elis Regina, 193 - Sala A, na cidade de Londrina/PR, no valor de **R$ 7.424,00** (sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais), **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ nº. 07.654.231/0001-68, com sede na Avenida Ney Braga, 440 - Térreo, na cidade de Mandaguaçu/PR, no valor de **R$ 9.810,81** (nove mil oitocentos e dez reais e oitenta e um centavos), **BCR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA,** CNPJ nº. 46.842.458/0001-99, com sede na Rua Manoel Porto Filho, 391, na cidade de São José/SC, no valor de **R$ 899,66** (oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), **WILLIAN DUARTE COSTA,** CNPJ nº. 47.338.958/0001-50, com sede na Rua Monsenhor Dunand, 522, na cidade de Curitiba/PR, no valor de **R$ 101,55** (cento e um reais e cinquenta e cinco centavos), **M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA,** CNPJ nº. 48.944.202/0001-18, com sede na Avenida Raja Gabaglia, 2000, na cidade de Belo Horizonte/MG, no valor de **R$ 999,00** (novecentos e noventa e nove reais) e **CHANTAL & DUTRA COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº. 56.307.517/0001-82, com sede na Rua José Luiz de Medeiros, 81 - Apt. 101, na cidade de Barbacena/MG, no valor de **R$ 4.503,45** (quatro mil quinhentos e três reais e quarenta e cinco centavos), referente à a quisição de materiais e equipamentos destinados a estruturação das salas de integração sensorial e psicomotricidade para a nova Clínica de Apoio ao Transtorno do Espectro Autista (CATEA), por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº**. (**01.08.00101998/2024.20**).**

Informa-se, ademais, que se trata de dispensa eletrônica precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a seleção da proposta mais vantajosa, em observância ao §3º do art. 75, e devidamente processada através da Plataforma Compras.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 25/10/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 25/10/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4855317** e o código CRC **5294F3ED**.

Referência: Processo nº 01.08.00101998/2024.20 SEI nº 4855317

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 244/2024

Processo nº 01.08.00077999/2024.33

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1407 (4782341)**, a contratação do **INSTITUTO DO RIM DE MARINGÁ S/S LTDA.,** CNPJ nº. 78.189.347/0001-11, com sede na Avenida Governador Parigot de Souza, nº. 464, Centro, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$4.606.303,44** (quatro milhões, seiscentos e seis mil, trezentos e três reais e quarenta e quatro centavos), para prestação de serviços relacionados à terapia renal substitutiva (Hemodiálise II, DPI, DPAC, habilitações específicas em Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Hemodiálise - código 1504, e em Atenção Especializada em DRC com Diálise Peritonial - código 1505), em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde assistidos pela 15ª Regional de Saúde, de forma complementar à Rede Municipal, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.08.00077999/2024.33**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 23 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 23/10/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 24/10/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 25/10/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4840364** e o código CRC **3B192CFC**.

Referência: Processo nº 01.08.00077999/2024.33 SEI nº 4840364

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 246/2024

Processo nº 01.08.00126995/2024.27

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1440 (4834019)**, a contratação do **CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA,** CNPJ nº. 79.265.617/0001-99, com sede na Avenida Guedner, 1.610, Jardim Aclimação, na cidade de Maringá/PR, no valor estimado de **R$1.722.017,52** (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, dezessete reais e cinquenta e dois centavos)**,** para execução dos serviços de Atenção à Saúde Auditiva de alta complexidade, com o objetivo de integrar ao Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral aos municípios da região onde ele está inserido, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.08.00126995/2024.27.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 29 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 29/10/2024, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 30/10/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 30/10/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4870810** e o código CRC **05CDF5B6**.

Referência: Processo nº 01.08.00126995/2024.27 SEI nº 4870810

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00069825/2024.21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 211/2024 - PE Nº. 137/2024-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e, considerando a não assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211 /2024-PMM, lavrada em** 11 de outubro de 2024**, com validade até 10 de outubro de 2025,** constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 211/2024-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00069825/2024.21-PMM**, realizado em 04/09/2024 para a "*Aquisição de Materiais Elétricos para manutenção dos próprios públicos da Prefeitura Municipal de Maringá, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por solicitação da Secretaria de Compras e Logística – SELOG*", notifica conforme segue.

Considerando o esgotamento do prazo estabelecido em Edital para que o(s) vencedor(es) promova(m) a assinatura da Ata de Registro de Preços e, uma vez que o(s) mesmo(s) deixou(aram) de providenciar a respectiva assinatura.

Notifica-se, nesta oportunidade, **para que imediatamente efetue(m) e/ou regularize(m) o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI** (link: https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento, com envio imediato à Administração dos dados - e e-mail - do responsável legal cadastrado, para fins de disponibilização da Ata), **vindo a assinar a Ata de Registro de Preços através do SEI** no prazo limite de até **3 dias úteis** (art. 165, I, "e", L. 14.133/21) a contar do envio desta Notificação.

Ressalte-se que, conforme Edital e Lei 14.133/2021 (Art. 90), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual ensejará a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais (Art. 155, VI), sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assumirem as obrigações em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços (art. 90, §2.º), ou, subsidiariamente, nos termos do §4.º.

- ECB AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - ME - CNPJ nº 49.956.040/0001-09

Maringá, 29 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 29/10/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4865580** e o código CRC **43BE55CA**.

Referência: Processo nº 01.05.00069825/2024.21 SEI nº 4865580

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as licitantes participantes do certame denominado **EDITAL DE PREGÃO CONCURSO 006/2024** , referente ao *"Concurso Público, visando a seleção de 10 (dez) projetos para composição da programação do evento SEMANA HIP HOP 2024, com valor total para esta licitação de R$ 27.800,00 (Vinte e Sete Mil e Oitocentos Reais), sendo destinados ao LOTE I a importância de R$ 9.900,00 para contratação de apresentação de breakdance, ao LOTE II a importância de R$ 9.900,00 para apresentações de música - artistas urbanos, para o LOTE III a importância de R$ 3.400,00 para performance ou set de DJ, e para o LOTE IV a importância de R$ 4.600,00, para produção artísticas com a técnica de grafite, por solicitação da Diretoria de Eventos Artísticos da Secretaria de Municipal de Cultura - SEMUC"*, conforme segue:

I. A proponente Aline Natalia Pacifico de Lima da Silva Paganini - on-1671768281 apresentou manifestação de intenção de interposição de recurso (4863617), em fase de habilitação, conforme dicção do art. 165, §1.º, I, da Lei Federal nº. 14.133/21;

II. Assim, fica a mesma NOTIFICADA, cabendo à proponente apresentar, querendo, as razões recursais em questão, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do artigo 165, I, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Maringá, 29 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 29/10/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4864785** e o código CRC **FC616B5E**.

Referência: Processo nº 01.14.00148952/2023.28 SEI nº 4864785

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.22.00089443/2023.27

I TERMO DE APOSTILAMENTO

PE Nº 59/2024-PMM - TROCA DE FISCAL

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 59/2024**, conforme **Processo SEI nº 01.22.00142112/2024.78-PMM** de 21/10/2024.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Edson Testi Barandas, Assessor Administrativo, matrícula nº. 18086 e Suplente Meire Aparecida Borri de Souza, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 30652, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rodolfo Amilton dos Reis Junior, Agente Administrativo e matrícula nº. 38627 e Suplente Meire Aparecida Borri de Souza, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 30652, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maringá, 22 de outubro de 2.024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 22/10/2024, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4829495** e o código CRC **B28E09E3**.

Referência: Processo nº 01.22.00089443/2023.27 SEI nº 4829495

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.05.00022142/2024.78

III TERMO DE APOSTILAMENTO

PE Nº 66/2024-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 66/2024**, conforme **Processo SEI nº 01.11.00093120/2024.74-PMM** de 24/10/2024.

DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Vlademir Vicentino, Eletricista de Manutenção e matrícula nº. 11923 e Suplente José Aparecido de Figueiredo, Auxiliar Operacional e matrícula nº. 38095, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maringá, 29 de outubro de 2.2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 29/10/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4855577** e o código CRC **DF666186**.

Referência: Processo nº 01.05.00022142/2024.78 SEI nº 4855577

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.05.00024483/2024.18

VI TERMO DE APOSTILAMENTO

PE Nº 96/2024-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 96/2024**, conforme **Processo SEI nº 01.22.00142112/2024.78-PMM** de 21/10/2024.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Karina Sami Yamamoto Inoue, Terapeuta Ocupacional e matrícula nº. 43520 e Suplente Edson Testi Barandas, Assessor Administrativo e matrícula nº. 18086, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Karina Sami Yamamoto Inoue, Terapeuta Ocupacional e matrícula nº. 43520 e Suplente Rodolfo Amilton dos Reis Junior, Agente Administrativo e matrícula nº. 38627, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maringá, 22 de outubro de 2.024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 22/10/2024, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4829744** e o código CRC **F08091C1**.

Referência: Processo nº 01.05.00024483/2024.18 SEI nº 4829744

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2024-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00093195/2023.19-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 287/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 16/01/2024 À 15/01/2025

OBJETO: Aquisição de Peças de Reposição de Roçadeiras STHIL (Retentor, Junta do Cilindro, Gaiola de Agulhas, Cilindro com Pistão, Tampa do Arranque, Mola da Tração, Tampa do Tanque, Cabo do Acelerador, Cordão do Arranque, Etc.), destinados à Gerência de Roçada da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SELURB:

DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ nº. 51.560.442/0001-23

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	31	275357	Litros	Óleo para corrente de motosserra TG ISO-VG-150	UNIX CORRENTE MOTOSSERRA/ INGRAX	17,69

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA - CNPJ nº. 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	274417	Unid.	Parafuso com colar (4128 182 6200)	STIHL	10,40
1	3	274416	Unid.	Mola de contato (4128 182 4201)	STIHL	6,80
1	4	274418	Unid.	Mola com haste (4128 182 4502)	STIHL	6,60
1	5	274419	Unid.	Mola com haste (4128 182 4504)	STIHL	6,30
1	6	274421	Unid.	Alavanca com acelerador (41281821000)	STIHL	20,20
1	7	274422	Unid.	Mola com haste (41281824501)	STIHL	6,00
1	8	274423	Unid.	Trava do acelerador (4128 182 0800)	STIHL	17,10
1	9	274424	Unid.	Parafuso is-p4x16 (9074 478 3025)	STIHL	4,40
1	10	274425	Unid.	Parafuso is-m5x30 (90223461070)	STIHL	4,40
1	11	274426	Unid.	Arruela 5,3 (92910210120)	STIHL	3,00
1	12	274427	Unid.	Mangueria 960 mm (4203 711 7201)	STIHL	18,20
1	13	274429	Unid.	Porca de fechamento (4119 141 8302)	STIHL	6,70
1	15	232972	Unid.	Peça de engate (1,2,3,6) (1125.195.7200) STHIL MS 250.	STIHL	9,70
1	20	232968	Unid.	Bujão (1123.791.7300) STHIL MS 250.	STIHL	7,50
1	22	232970	Unid.	Prisma deslizante (1123.648.6600) STHIL MS 250.	STIHL	9,80
1	23	267208	Unid.	Botão (1123-141-2301)	STIHL	18,70
1	25	274411	Unid.	Jogo de junta de vedação (4119 007 1052)	STIHL	14,60
1	28	274415	Unid.	Interruptor combinado (4128 182 1700)	STIHL	15,10
1	29	264242	Unid.	Anel de segurança 12x1 (9463.650.1200) STIHL FS 220	STIHL	4,80
1	30	274410	Unid.	Anel da embregem (0000 961 0505)	STIHL	16,20

LEONARDO SEVERO DA COSTA - CNPJ nº. 28.160.797/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	90007	Unid.	Tampa traseira	STIHL 1123-140-1904	57,69
1	26	274413	Unid.	Cabo de manejo (41407901304)	STIHL 4140-790-1304	86,00
1	27	274414	Unid.	Cabo de mão (4140 790 0301)	STIHL 4140-790-0301	48,99

XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ nº. 34.348.113/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	274404	Unid.	Mola de recuo (4119.190.0600)	STIHL 11291900601	27,00
1	14	232770	Unid.	Carburador WT-215 BR- STHIL MS 250.	STIHL 11231200605 CARBURADOR WT2015	145,00
1	16	232741	Unid.	Rolamento de esferas 6202 (9503.003.0340) STHIL MS 250.	STIHL 6202 (950300303400 STIHL MS250	57,00
1	18	232746	Unid.	Carcaça do motor -STHIL MS 250.	STIHL 1123020033	264,98
1	21	226770	Unid.	Módulo de ignição (1,2,3,6) (0000.400.1306) STHIL MS 250.	STIHL	163,09
1	32	275356	Unid.	Gaiola de agulhas para motosserra MS 250 - código9512-003-2250	STIHL	27,00
1	33	232654	Unid.	Embreagem (4119.160.2001) STHIL FS 220.	STIHL	84,96

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 30/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/10/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4867990** e o código CRC **B5CF49ED**.

Referência: Processo nº 01.05.00093195/2023.19 SEI nº 4867990

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2024-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00108614/2023.30-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 336/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 25/01/2024 À 24/01/2025

OBJETO: Aquisição de Ferragens em Geral (Barras e Chapas de Latão, Bronze e Aço de Várias Medidas), destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA e à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB:

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	21	202383	UND	Barra roscada - rosca grossa 5/16" - 1 metro. - aço 1020;	JOMARCA	7,50
1	22	202382	UND	Barra roscada - rosca grossa 1/2" - 1 metro - aço 1020;	JOMARCA	13,90
1	23	106422	CHAPA	Chapa de ferro 3,00 m x 1,20 m - ½";	VOTORAÇO	2.440,00
1	27	239860	UND	Barra Roscada - rosca grossa 3/8" - 1 metro - aço 1020;	VOTORAÇO	9,00
1	28	239862	UND	Barra Roscada - rosca grossa 5/8" - 1 metro - aço 1020;	VOTORAÇO	27,00

JOSE MARIO SANTANA - MEI - CNPJ nº. 51.663.006/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	103726	BARRA	Barra de aço 1020 redonda trefilada 1.1/2" ou 38,10 mm com no mínimo 6 m de comprimento;	CIBRAÇO	552,70
1	11	103724	BARRA	Barra de aço 1020 redonda trefilada 1.1/4" ou 31,75 mm com no mínimo 6 m de comprimento;	CIBRAÇO	404,10
1	16	103719	BARRA	Barra de aço 1020 redonda trefilada 5/8" ou 15,88 mm com no mínimo 6 m de comprimento;	CIBRAÇO	101,00
1	24	106421	CHAPA	Chapa de ferro 3,00 m x 1,20 m – 3/8";	AÇOS UNIÃO	1.912,99

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
4ª Publicação em 30/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/10/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4868072** e o código CRC **F0BCB595**.

Referência: Processo nº 01.05.00108614/2023.30 SEI nº 4868072

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00084219/2023.65-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 304/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 08/04/2024 À 07/04/2025

OBJETO: Aquisição de notebooks educacionais e gabinete (armário) para recarga, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação – SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

DATEN TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ nº. 04.602.789/0001-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	252139	UND	Notebook Educacional Processador de 64 bits (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	DCM3D-1	1.296,89

VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 08.144.355/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	252140	UND	Gabinete rack com rodízio para recarga do notebook (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	TES/GUARDIAN M40	3.400,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações
3ª Publicação em 30/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/10/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4867715** e o código CRC **9D396AD6**.

Referência: Processo nº 01.05.00084219/2023.65 SEI nº 4867715

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 252/2024 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei nº 14.133 de 2021, de acordo com:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:
III - fiscalizar sua execução;

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores elencados abaixo, para fiscalizar a Ata de Registro de Preços 221/2024 (4855238), Pregão Eletrônico nº 181/2024, Processo: 01.05.00065920/2024.17 - PMM, referente a Secretaria de Educação:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
	FISCAL	**SUPLENTE**
Nome Completo	Daniele da Costa Nogaroto	Thiago Antônio Mendes Barreto
Cargo	Agente Administrativo	Agente Administrativo
Matrícula	45324	46992
Secretaria/Pasta Interessada	Educação	Educação
Local SEI	GPDE	GPDE
Telefone/Ramal	(44) 3127-2825	(44) 3127-2825
E-mail	seduc_almoxarifado@maringa.pr.gov.br	seduc_almoxarifado@maringa.pr.gov.br

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 28 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 29/10/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4860774** e o código CRC **6A2A3DBC**.

Referência: Processo nº 01.09.00147415/2024.79 SEI nº 4860774

PORTARIA Nº 253/2024 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei nº 14.133 de 2021, de acordo com:

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:
III - fiscalizar sua execução;

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores elencados abaixo, para fiscalizar a Licitação: Dispensa Até R$ 57.208,33 - Prestação de Serviço/Aquisição: 1° Jogos dos servidores da Secretaria de Educação, referente ao período estipulado em contrato, Processo SEI nº 01.09.00147319/2024.52:

Equipe de Apoio:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo	Daiane Pinha	Eliane Fogaça de Lima Machado	Luciana Pacheco Rigoleto Zamboni
Cargo	Assessora Pedagógica	Assessora Pedagógica	Formadora / Professora 20h
Matrícula	39760	35446	18167
Secretaria/Pasta Interessada	SEDUC	SEDUC	SEDUC
Local SEI	GAPI	GAPI	NFEISEDUC
Telefone/Ramal	6919	6936	6967

Gestor e Fiscais da Execução:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
	GESTOR	FISCAL	FISCAL (SUPLENTE)
Nome Completo	Celso Aparecido da Silva	Rafael Ayres Baena	Denise Suzaine Toneli Faria
Cargo	Formador Educacional	Coordenação Educação Fisica	Assessora Pedagógica/ Professora
Matrícula	32754	32279 / 40225	40050
Secretaria/Pasta Interessada	SEDUC	SEDUC	SEDUC
Local SEI	NEFSEDUC	NEFSEDUC	GEINF
Telefone/Ramal	6914	6914	6911

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 28 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 29/10/2024, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4861134** e o código CRC **2764E55B**.

Referência: Processo nº 01.09.00147339/2024.94 SEI nº 4861134

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 59/2024 - SECSEINFRA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 199 e seguintes da Lei Complementar 239/98, c/c Decreto 355/2007.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo visando apurar responsabilidade por acidente de trânsito, ocorrido no dia 11/10/2024, próximo ao cruzamento das ruas, Maria Paulina Palma com Pioneiro Geraldo Portela, envolvendo o veículo da municipalidade, Caminhão VW/17.280 CRM 4P COLETOR, placa BBL-7652, ano 2017, conduzido pelo servidor R. G., envolvendo o veículo Fiat/Siena, placa PJY-9A89, condutor não identificado, conforme processo nº 01.27.00145024/2024.50.

II – Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Envolvendo Veículos desta Municipalidade, nomeada pela Portaria 594/2023-GAPRE, integrada pelos servidores, Luciana de Souza Sacramento, Vanessa Santos Vieira e Alexandre Kendi Kodama, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

III – Os servidores Édio Alves Martins e Marcos Rodrigues ficam nomeados como suplentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Maringá, 25 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes**, **Secretário (a) de Infraestrutura**, em 25/10/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4848942** e o código CRC **EB3EFE93**.

Referência: Processo nº 01.19.00146605/2024.79 SEI nº 4848942

SECRETARIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PMM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com endereço na Avenida XV de Novembro, n.º 701, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da sua Secretária da Criança e do Adolescente, Senhora Amalia Regina Donegá, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 3.394.657-0 e do CPF nº 555.836.289-87, vem apostilar o Termo de Fomento n.º 1270/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ENCONTRO FRATERNO LINS DE VASCONCELLOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº º 07.878.061/0001-03, estabelecida à Av. Franklin Delano Roosevet, 5485, Conjunto Residencial Guaiapó, Maringá, Paraná, CEP: 87047-420, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO o teor do Ofício de Solicitação Ofício de Solicitação (SEI nº 4817031) e Proposta de Alteração da Parceria (Lei 13019/2014) Plano de trabalho completo (SEI nº 4817117) da CONTRATADA e o teor do Termo de Aprovação de Plano de Trabalho (SEI nº 4826560), entende-se oportuno APOSTILAR o CONTRATO atual, conforme segue:

DO OBJETO

1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho relativo ao Termo de Fomento n.º 1270/2023, a partir de 21/10/2024, nos termos da Proposta de Alteração da Parceria (Lei 13019/2014) Plano de trabalho completo (SEI nº 4817117).

2. Fica autorizada a utilização de rendimentos gerados até data de 30/09/2024, no valor de R$ 483,21, na rubrica de 3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO.

3. Fica autorizada a inclusão do seguinte item, "rede para trave de gol de futsal", na rubrica de 3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO.

4. Ficam autorizadas as adequações no Plano de Trabalho referente aos itens acima dispostos.

FIRMADO EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Amalia Regina Donegá
Secretária Municipal da Criança e do Adolescente

Cezar Eduardo Ivantes
Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **Giordana França Ticianel**, **Educador (a) Social**, em 29/10/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4867239** e o código CRC **4BF3DF08**.

Referência: Processo nº 01.34.00139805/2024.39 SEI nº 4867239

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº315/2024 - MGAPREV.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo relacionado, LICENÇA PRÊMIO, em conformidade ao art. 127, da Lei Complementar Municipal n.º 239/98.

Nome	Matrícula	Dias	Período	Período Aquisitivo
JOSE FRANCISCO DA SILVA	18564	30	01/11/2024 a 30/11/2024	22/04/2017 a 25/11/2023*

*Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARINGÁ PREVIDÊNCIA, 29 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 29/10/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4867945** e o código CRC **40A7B6B6**.

Referência: Processo nº 03.31.00001444/2024.60 SEI nº 4867945

PORTARIA Nº 316/2024 - MGAPREV.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município.

RESOLVE:

Conceder **30 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES** ao servidor **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº. **18564-MGAPREV**, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado nesta Autarquia, correspondente ao período aquisitivo de **22/04/2023 a 21/04/2024**, para fruição de **02/12/2024 a 31/12/2024**, devendo retornar em **01/01/2025.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARINGÁ PREVIDÊNCIA, 29 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 29/10/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4868182** e o código CRC **9C524E7C**.

Referência: Processo nº 03.31.00001444/2024.60 SEI nº 4868182

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 03.31.00001253/2024.76

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 01/2024, que regulamenta o Credenciamento de Administradores, Gestores e Distribuidores de Fundos de Investimentos, Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, e Emissores de Ativos Financeiros de Renda Fixa, publicado no DOMM, edição nº 4294, de 29 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Seção III, artigos 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022,

CONSIDERANDO o Parecer constante no Termo de Credenciamento, no âmbito do Processo SEI nº 03.31.00001253/2024.76,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o credenciamento da Instituição abaixo relacionada, a qual atendeu a todos os requisitos exigidos e foi considerada APTA para o credenciamento:

Instituição: XP GESTAO DE RECURSOS LTDA
CNPJ: 07.625.200/0001-89
Categoria: Gestor

Márcia Fátima da Silva Giacomelli
Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 29/10/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4850442** e o código CRC **94ED4515**.

Referência: Processo nº 03.31.00001253/2024.76 SEI nº 4850442

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 03.31.00001252/2024.06

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 01/2024, que regulamenta o Credenciamento de Administradores, Gestores e Distribuidores de Fundos de Investimentos, Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, e Emissores de Ativos Financeiros de Renda Fixa, publicado no DOMM, edição nº 4294, de 29 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Seção III, artigos 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022,

CONSIDERANDO o Parecer constante no Termo de Credenciamento, no âmbito do Processo SEI nº 03.31.00001252/2024.06,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o credenciamento da Instituição abaixo relacionada, a qual atendeu a todos os requisitos exigidos e foi considerada APTA para o credenciamento:

Instituição: SANTANDER DTVM S.A.
CNPJ: 03.502.968/0001-04
Categoria: Administrador

Márcia Fátima da Silva Giacomelli
Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 29/10/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4851117** e o código CRC **CC6A5EFE**.

Referência: Processo nº 03.31.00001252/2024.06 SEI nº 4851117

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 03.31.00001251/2024.33

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 01/2024, que regulamenta o Credenciamento de Administradores, Gestores e Distribuidores de Fundos de Investimentos, Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, e Emissores de Ativos Financeiros de Renda Fixa, publicado no DOMM, edição nº 4294, de 29 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Seção III, artigos 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022,

CONSIDERANDO o Parecer constante no Termo de Credenciamento, no âmbito do Processo SEI nº 03.31.00001251/2024.33,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o credenciamento da Instituição abaixo relacionada, a qual atendeu a todos os requisitos exigidos e foi considerada APTA para o credenciamento:

Instituição: SANTANDER BRASIL GESTAO DE RECURSOS LTDA.
CNPJ: 10.231.177/0001-52
Categoria: Gestor

Márcia Fátima da Silva Giacomelli
Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 29/10/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4851136** e o código CRC **08DB1623**.

Referência: Processo nº 03.31.00001251/2024.33 SEI nº 4851136

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 03.31.00001255/2024.22

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 01/2024, que regulamenta o Credenciamento de Administradores, Gestores e Distribuidores de Fundos de Investimentos, Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, e Emissores de Ativos Financeiros de Renda Fixa, publicado no DOMM, edição nº 4294, de 29 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Seção III, artigos 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022,

CONSIDERANDO o Parecer constante no Termo de Credenciamento, no âmbito do Processo SEI nº 03.31.00001255/2024.22,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o credenciamento da Instituição abaixo relacionada, a qual atendeu a todos os requisitos exigidos e foi considerada APTA para o credenciamento:

Instituição: XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A
CNPJ: 02.332.886/0001-04
Categoria: Distribuidor

Márcia Fátima da Silva Giacomelli
Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 29/10/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4851148** e o código CRC **6903C759**.

Referência: Processo nº 03.31.00001255/2024.22 SEI nº 4851148

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 03.31.00000413/2024.58

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 01/2024, que regulamenta o Credenciamento de Administradores, Gestores e Distribuidores de Fundos de Investimentos, Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, e Emissores de Ativos Financeiros de Renda Fixa, publicado no DOMM, edição nº 4294, de 29 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Seção III, artigos 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022,

CONSIDERANDO o Parecer constante no Termo de Credenciamento, no âmbito do Processo SEI nº 03.31.00000413/2024.58,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o credenciamento da Instituição abaixo relacionada, a qual atendeu a todos os requisitos exigidos e foi considerada APTA para o credenciamento:

Instituição: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948.0001-12
Categoria: Emissor de Ativos Financeiros

Márcia Fátima da Silva Giacomelli
Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 29/10/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4851168** e o código CRC **1406A095**.

Referência: Processo nº 03.31.00000413/2024.58 SEI nº 4851168

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 171 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
BRUNO ALBUQUERQUE	44080	05/10/2024	25/10/2024 a 25/10/2024

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 24 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 24/10/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4848336** e o código CRC **33F9AFBE**.

Referência: Processo nº 16.61.00004397/2024.92 SEI nº 4848336

PORTARIA Nº 172 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), FÉRIAS REGULAMENTARES, em conformidade ao art. 131, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
JEFFERSON RODRIGO ALVES	15640	30	21/11/2024 a 20/12/2024	04/10/2023 a 03/10/2024

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 24 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 29/10/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4848509** e o código CRC **46C79E68**.

Referência: Processo nº 16.61.00004397/2024.92 SEI nº 4848509

PORTARIA Nº 173 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
MATHEUS BORGHEZAN MACEDO	46943	19/10/2024	10,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	02	- INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM
Divisão:	04	- DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE - IAM
Seção:	0020	- GERÊNCIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - IAM
Cargo:	001215000002	- AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 25 de Outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 29/10/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4857825** e o código CRC **7C712858**.

Referência: Processo nº 16.61.00004403/2024.27 SEI nº 4857825

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 389/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida ao servidor **Wilame do Prado Elias**, portador da matrícula funcional n. 5672, por motivo de doença em pessoa da família, por 02 (dois) dias, no período de **21/10/2024 a 22/10/2024**, em conformidade com o Artigo 122 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 25 de outubro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 25/10/2024, às 14:36, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 29/10/2024, às 14:25, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0359040** e o código CRC **928091C0**.

24.0.000006515-0 0359040v2

PORTARIA Nº 390/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Considerando a avaliação de mérito dos servidores estáveis do Poder Legislativo, referente aos períodos aquisitivos seguintes, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, a progressão prevista no artigo 17, *caput*, inciso II, da Lei n. 8.965/2011, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Nível Atual	Nível Resultante do Novo Enquadramento	Período Aquisitivo	Vigência
Robison Caldardo Glade	2160	GS-33	GS-35	07/10/2022 a 06/10/2024	07/10/2024
Denise Alves Pena	2162	GM-33	GM-35	21/10/2022 a 20/10/2024	21/10/2024

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 25 de outubro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 25/10/2024, às 14:37, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 29/10/2024, às 14:25, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0359048** e o código CRC **81F6E763**.

24.0.000006237-1 0359048v3

PORTARIA Nº 391/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Considerando a avaliação de mérito dos servidores estáveis do Poder Legislativo, referente aos respectivos períodos aquisitivos, CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, a progressão prevista no artigo 17, *caput*, inciso II, da Lei n. 8.965/2011, conforme segue:

Servidor(a)	Matrícula	Nível Atual	Nível Resultante do Novo Enquadramento	Período Aquisitivo	Vigência
Adriano da Silva Prado Marquioto	2164	GM-32	GM-34	04/11/2022 a 03/11/2024	04/11/2024
Adriano de Souza	2165	GM-32	GM-34	11/11/2022 a 10/11/2024	11/11/2024

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 25 de outubro de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 25/10/2024, às 14:37, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 29/10/2024, às 14:25, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0359052** e o código CRC **BE15EA2A**.

24.0.000006483-8 0359052v2